



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 1647

DE 15 DE Dezembro

DE 2010

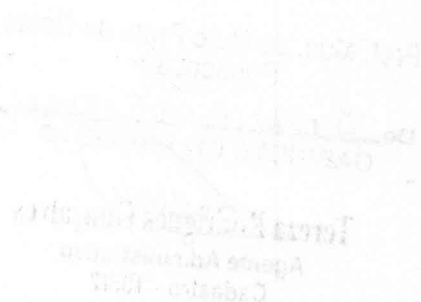
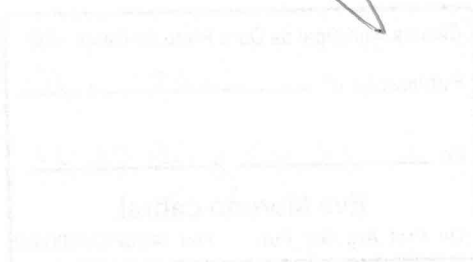
**“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO CASA
FAMÍLIA ROSETTA, COMO DE
UTILIDADE PÚBLICA”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA**, inscrita no C.N.P.J. 63.762.553/0001-00, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Marechal Deodoro n. 1213, Bairro Areal, no Município de Porto Velho – RO com filial localizada na linha 81, Km 04, Lote 6A da Gleba 20 no Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste
Publicação

De 15.12.10 a 05.01.11
GABINETE DO PREFEITO

MRS
Tereza Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Cadastro - 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Publicação n° 2260 / 10
de 15.12.10 a 05.01.11
Eu
Eva Moreno Cabral
Dir Prot Arg Ger Pub Port 046/GP/CMOPO/RO

À
SLAP



Segue Lei Nº 1647 de
15/Dezembro/2010, para
as alterações necessárias.
Em, 15/Dezembro/2010

Assinatura:
José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CMOPO/O



A Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação,

Segue Processo nº 496/10, contendo 049 (quarenta e nove) folhas com Projeto de Lei nº 540 de 09 de dezembro de 2010, conferido com a Lei nº. 1.647 de 15 de dezembro de 2010, para arquivamento nesta Diretoria.

Em: 17 de dezembro de 2010.

Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09